

O Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Lei nº14.017/2020, considerando o disposto artigo 7º do Decreto nº10.464/2020, de acordo ainda com o disposto no item 11.1 do Chamamento Público nº01-SEC/2020, **NOTIFICA os seguintes beneficiários do subsídio emergencial previsto no Inciso II do Artigo 2º da Lei nº14.017/2020**, para recorrer da decisão de rejeição das prestações de contas referente ao uso do benefício à Comissão de Avaliação e Seleção, no prazo de 10 (dez) dias corridos improrrogáveis, a contar desta publicação.

Davi Villalba Mello
Edvaldo Pereira da Silva
Fabio Fernandes Rizzo
Rodrigo Benedicto
Uales Pedro da Silva